

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD', o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
11/12/2017

**“DEMITE SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO, NA
FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais e com base na disposição do art. 30 da Lei Orgânica do Município; e:

CONSIDERANDO o relatório final de fls. 80/88 do processo administrativo disciplinar nº 2017006027, que constatou que o servidor incorreu na prática de Abandono de Cargo, previsto no art. 113, XVIII, da Lei 385/03 (Estatuto dos Servidores Públicos de Águas Lindas de Goiás).

DECRETA:

Art. 1º - ACATAR o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 80/88 proferido nos autos de nº 2017006027, parte integrante dessa decisão.

Art. 2º - DEMITIR por abandono de cargo o servidor efetivo **ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO**, mat. 13.421 do cargo de **Guarda Patrimonial (Vigia)**.

Art. 3º - DETERMINAR, ainda, que após a publicação do presente decreto no PLACAR da Prefeitura Municipal e no DOEGO, adote as medidas complementares à execução deste ato, realizando as anotações necessárias ao assentamento funcional, notificando-se o servidor por escrito, e após, procedendo ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos onze dias do mês de dezembro de 2017 (11/12/2017).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL